



000009

MR 03 26 9 12

LEI 435/97

PROTOCOLO

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder prêmios aos Contribuintes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU do Município e da outras providências.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU" em dia com suas obrigações tributárias.

Art.2 - Os prêmios a que se refere o artigo, são por ordem, os seguintes;

- 1o - Uma Motociclo 200/CC;
- 2o - Uma Motociclo 100/CC;
- 3o - Uma Motociclo 100/CC;
- 4o - Uma Motociclo 100/CC;
- 5o - Uma Motociclo 100/CC.

Art.3 - Para cumprimento dos dispostos nos artigos precedentes, o Poder Executivo deverá regulamentar, através de instrumento próprio, a data e forma do sorteio, condições de participação do contribuinte, bem como, outras particularidades que julgar necessárias para realização do sorteio.

Art.4 - Os prêmios ora instituído mediante sorteios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU", a que se refere o artigo primeiro, num montante de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no corrente exercício.

Art.5 - Os bens a serem adquiridos, para atendimento do capitulado no artigo 1 e 2 desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal n. 8666, de 21/06/93, com as alterações resultantes da Lei 8.883, de 08/06/94.

Art.6 - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial correrão por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

000000

3 - Secretaria Municipal de Finanças Adm. e Planejamento
3.02 Departamento de Finanças
03.08.030.1044 - 4120.02 - Equipamentos e Mat. Permanente.
PROTÓCOLO

Art.7 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 18 dias do mês de março de 1997.

SAGUAS MORAES SOUSA
SAGUAS MORAES SOUSA
Prefeito Municipal